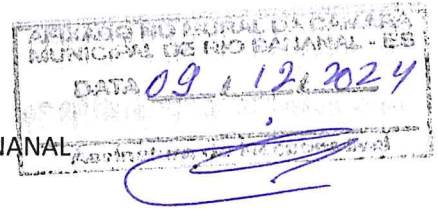




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo



DECRETO Nº 2929 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

AFIXADO NO MURAL

DA PREFEITURA

EM 09/12/24

Responsável

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro após às 12 (doze) horas, devendo os servidores que trabalham pela parte da tarde, comparecerem pela manhã de 8 às 12 horas e no dia 31 (trinta e um) de dezembro, fica decretado PONTO FACULTATIVO.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Edimilson Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Jovenal Gera
JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração